



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

COMPROU SUVINIL ACELEROU COM HIPERTINTAS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.011593/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: HIPERTINTAS CAPOEIRAS COMERCIO DE TINTAS LTDA

Endereço: DAS CAPOEIRAS Número: 737 Bairro: CAMPO GRANDE Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ

CEP:23085-660

CNPJ/MF nº: 08.624.088/0001-24

1.2 - Aderentes:

Razão Social: BASF SA Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 14171 Complemento: ANDAR: 2; ANDAR: 10

AO 12 E 14 AO 17; ANEXO: TORRE C; ANEXO: CRYSTAL TOWE; COND: ROCHAVERA; Bairro: VILA

GERTRUDES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04794-000

CNPJ/MF nº:48.539.407/0001-18

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RJ

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

08/02/2021 a 03/07/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

08/02/2021 a 02/07/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Nesta promoção serão promocionados os produtos da marca Suvinil em todas as lojas Hipertintas e Sepas, descritas no anexo I deste Regulamento.

6.2 Podem participar desta campanha todos os consumidores, desde que sejam pessoas físicas, maiores de 18 anos, e adquiram, em qualquer loja participante, no período de 08.02.2021 a 03.07.2021 ao menos R\$ 200,00 (duzentos reais) em produtos Suvinil.

6.2.1 A cada R\$ 200,00 (duzentos reais) em produtos Suvinil adquiridos no mesmo cupom fiscal, o consumidor receberá um cupom para participar do sorteio.

6.3 Para se cadastrar e participar da presente promoção, após efetuar a compra, conforme regra descrita acima, o consumidor receberá um cupom que deverá ser preenchido com os seguintes dados: nome completo, endereço completo, numero do cpf ou RG, telefone residencial ou celular e email válido.

6.3.1 Para receber mais uma chance de participação, o consumidor deverá acessar a rede social de Hipertintas ou de Sepa, no Facebook, seguir e marcar a marca. Feito isto ele receberá mais um cupom para participar.

6.3.2 Para receber os cupons a que tem direito, o consumidor deverá apresentar seus cupons fiscais na loja onde realizou suas compras, sendo que estes cupons fiscais serão assinalados, de modo a evitar nova apresentação.

6.4 O participante poderá participar com até 200,00 em cada cupom, sem limite de cupom. Conforme item 6.2.1.

6.6 Além dos dados obrigatórios o consumidor também deverá responder à pergunta: "Em qual loja você tem a oportunidade de concorrer a uma moto 0 Km?"

6.7 Após preencher o cupom e responder à pergunta da promoção, o participante deverá depositar os seus cupons na urna existente na loja onde realizou suas compras.

6.8 Ao final de cada período de participação, os cupons serão então reunidos em único local, para apuração dos ganhadores, conforme períodos de participação e datas estabelecidos no quadro do item 7.

6.9 O participante, a qualquer momento, será desclassificado, caso no momento do cadastro da promoção, ele forneça informações falsas, inválidas, imprecisas ou incorretas. Caso esta prática

caracterize crime, sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação em vigente.

6.10 Caso a compra seja realizada em estabelecimento que não conste na lista de lojas participantes, ela será considerada inválida para fins de participação nesta promoção.

6.11 Não serão aceitas para fim de participação nesta promoção notas fiscais que estejam fora do período de participação e/ou que possuam CPF diferente do CPF cadastrado pelo participante no banco de dados da presente campanha.

6.12 Cada nota/cupom fiscal cadastrada, que associa número do CNPJ do estabelecimento a seu respectivo número, só será aceita para cadastramento uma única vez. Tentativas posteriores serão desconsideradas.

6.13 Ao se inscrever na presente promoção, o participante autoriza a utilização de seus dados pessoais pelas Empresas Promotoras, para fins de realização da presente promoção.

6.14 Fica desde já estabelecido que as Empresas Promotoras tem o compromisso de proteger os dados informados pelos participantes, mantendo a confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção e que não serão compartilhados com terceiros, sendo os dados tratados na forma que prescreve a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

6.15 Os participantes poderão solicitar a exclusão definitiva de seus dados, ficando cientes de que, nesta hipótese, automaticamente deixam de participar da presente promoção.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

“Em qual loja você tem a oportunidade de concorrer a uma moto 0 Km?”

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 20/03/2021 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/02/2021 00:01 a 19/03/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada da Soca NÚMERO: 509 BAIRRO: Taquara

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22723-425

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 motocicleta Honda Elite 125 0 KM 2020	10.190,00	10.190,00	1

DATA: 17/04/2021 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/02/2021 00:01 a 16/04/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Estrada do Mato Alto NÚMERO: 5891 BAIRRO: Guaratiba

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 23020-700

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 motocicleta Honda Elite 125 0 KM 2020	10.190,00	10.190,00	1

DATA: 22/05/2021 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/02/2021 00:01 a 21/05/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Marechal Fontenele NÚMERO: 3017 BAIRRO: Jardim Sulacap

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 21750-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 motocicleta Honda Elite 125 0 KM 2020	10.190,00	10.190,00	1

DATA: 12/06/2021 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/02/2021 00:01 a 11/06/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua das Capoeiras NÚMERO: 737 BAIRRO: Campo Grande

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 23085-660

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 motocicleta Honda Elite 125 0 KM 2020	10.190,00	10.190,00	1

DATA: 03/07/2021 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/02/2021 00:01 a 02/07/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Guilherme de Almeida NÚMERO: 11 BAIRRO: Recreio dos Bandeirantes

MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 22790-100

LOCAL DA APURAÇÃO: Loja

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 motocicleta Honda Elite 125 0 KM 2020	10.190,00	10.190,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	50.950,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

7.1 As apurações dos ganhadores na promoção serão realizadas nas datas estabelecidas no quadro a seguir, de acordo com os períodos de participação, também estabelecidos abaixo:

SORTEIO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DATA DA EXTRAÇÃO DATA DA APURAÇÃO QUANTIDADE DE GANHADORES

1	08.02.2021 a 19.03.2021	20.03.2021	20.03.2021	01
2	08.02.2021 a 16.04.2021	17.04.2021	17.04.2021	01
3	08.02.2021 a 21.05.2021	22.05.2021	22.05.2021	01
4	08.02.2021 a 11.06.2021	12.06.2021	12.06.2021	01
5	08.02.2021 a 03.07.2021	03.07.2021	03.07.2021	01

TOTAL R\$ X0.000,00

7.1.1 Premiação: 05 motocicletas marca Honda Elite 125 no valor de R\$ 10.190,00 (dez mil cento e noventa reais).

7.2 Os cupons, recebidos das lojas filiais, serão reunidos em 5 locais respeitando as datas de cada sorteio por local:

F A TOTAL COM MAT DE CONSTRUCAO - Endereço: EST DA SOCA 509 LOJA TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22723-425

F A TOTAL COM MATL DE CONSTRUCAO LT - Endereço: EST DO MATO ALTO 5891 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23020-700

J I MARECHAL COMERCIO DE TINTAS LTD - Endereço: AV MAL FONTENELE 3017, LJ AB JARDIM SULACAP RIO DE JANEIRO RJ 21750-000

HIPERTINTAS CAPOEIRAS COM DE TINTAS - Endereço: R DAS CAPOEIRAS 737 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23085-660

NOVA BARRA COMERCIO DE TINTAS LTDA - Endereço: AV GUILHERME ALMEIDA 11, SUP AV DAS RECREIO DOS BANDEIRANTES RIO DE JANEIRO RJ 22790-100

, de onde serão retirados, manual e aleatoriamente, o cupom ganhador.

7.3 As apurações serão realizadas sempre às 10Hs:00MM, em espaço aberto ao público interessado em assistir e na presença de auditor independente, contratado para este fim, que terá a função de validar o cupom retirado.

7.3.1 Na hipótese de o cupom retirado não estar preenchido corretamente, conter dados inválidos ou a pergunta da promoção não estiver corretamente respondida, a participação será considerada inválida e será retirado outro cupom.

7.4 As apurações serão cumulativas, significando que os cupons permanecerão na urna de uma apuração para outra, inclusive como o retorno à urna dos cupons ganhadores em cada apuração.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1 Ficará vetada a participação de colaboradores das Empresas Promotoras, das agências envolvidas com a promoção, donos, gerentes e funcionários das lojas que vendem o produto, sendo elas lojas físicas ou e-commerce e fornecedores diretamente ligados ao desenvolvimento da promoção.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

10.1 O ganhador será avisado da condição de contemplados por meio de e-mail ou através de ligação telefônica, a critério das Empresas Promotoras e de acordo com os dados que constarem em sua inscrição.

10.2 As Empresas Promotoras tentarão o contato com o contemplado considerando os dados informados na sua inscrição, por telefone e e-mail (não obrigatoriamente nesta ordem), com intervalos de 1 (um) dia entre uma e outra tentativa.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

11.1 Para receber o prêmio que faz jus o consumidor contemplado deverá, de forma imprescindível, apresentar a nota/cupom fiscal original responsável pela contemplação, ou até mesmo todas, a critério das Empresas Promotoras, bem como o envio digitalizado de seu CPF e RG para confirmação dos dados cadastrados.

11.2 As Empresas Promotoras aplicarão todos os esforços na tentativa de localizar o participante contemplado preliminar, através de endereço de e-mail e/ou do telefone informado através do cadastro.

11.3 Neste momento, cada ganhador deverá apresentar cópia autenticada de seu CPF e RG, bem como firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

14.4 Após a efetiva localização e comunicação com o contemplado, este se recuse a apresentar os documentos, ou ainda os apresente de forma divergente do cadastro, no prazo de 72 horas, ele será automaticamente desclassificado

e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, por meio de nova apuração de cupom.

15.5 A premiação é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por qualquer restrição que o contemplado possa ter para utilizá-la.

15.6 Na eventualidade de algum consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante.

15.7 O contemplado não terá que desembolsar qualquer valor para efetuar o resgate ou usufruir de sua premiação.

15.8 Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

15.9 Após as verificações previstas no item acima, a Empresa Promotora disponibilizará o prêmio na própria loja onde ocorreu o referido sorteio, onde o consumidor foi contemplado. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da apuração.

15.10 O contemplado poderá reclamar o seu prêmio em até 180 dias contados da data da apuração.

15.11 As despesas com emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório, ipva e transferência da motocicleta para o nome do contemplado serão arcadas pela empresa promotora.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1 A premiação será exibida nas lojas participantes

16.2 A propriedade do prêmio será comprovada em até 08 (oito) dias antes da data prevista para a apuração dos resultados através da juntada das notas fiscais de aquisição.

16.3 A promoção será divulgada por meio de material impresso nos pontos de venda, além de outras mídias itinerantes (redes sociais, etc.).

16.4 O regulamento completo estará disponível nas lojas participantes

16.5 O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no regulamento. Para os demais materiais de divulgação, as Empresas Promotoras solicitarão dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização SECAP/ME no referido site.

16.6 As dúvidas dos participantes sobre a presente promoção poderão ser esclarecidas através de e-mail (definir email) ou telefone (definir telefone)

16.7 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pelas Empresas Promotoras, e persistindo-as, submetidas à SECAP/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

16.8 Em caso de perda de conexão à rede de Internet, no momento da realização do cadastro ou no envio das informações, não será devida qualquer indenização por parte da Promotora, tendo o participante que aceitar a implicação da eventual falha.

16.9 O ganhador desta promoção autoriza, sem quaisquer ônus à Promotora, a utilizar suas imagens, nomes e/ou vozes, em fotos, cartazes, filmes, bem como em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio, no prazo de até 01 (um) ano após o término da promoção.

16.10 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Promotora ao ganhador.

16.11 Para a empresa regularmente autorizada nos termos da Lei 5.768/71, é deferida a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas em promoção comercial, sendo expressamente vedada à comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

16.12 A simples participação na presente promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o participante ganhador não possui impedimentos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

16.13 Após a entrega do prêmio, a prestação de contas da promoção encerrada será realizada pela procuradora nomeada pela PROMOTORA e dentro do prazo estabelecido pela legislação.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 05/02/2021 às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GYU.KJA.REG